

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO - CCI CHAMADA PÚBLICA 09/2023 PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE DESIGN

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), através do Bureau de Design, setor da Coordenação de Comunicação e Informação (CCI), da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc), torna pública a presente chamada para realização de projetos de design.

1- Natureza

Realização de projetos de design.

2 - Objetivo

Apoiar ações de extensão e cultura, através de projetos de design, para a promoção das atividades extensionistas e culturais (programas, projetos, cursos e eventos) da UFPE.

3 - Limites do Apoio

A presente chamada prevê a concessão de **2 projetos** de design, através de peças de identidade visual, diagramação e web design.

4 - Proposta

- 4.1 As propostas deverão escolher uma das opções de serviços oferecidas, quais sejam:
 - a. <u>Identidade visual</u> criação de marca, manual de aplicação e papelaria;
 - b. <u>Identidade visual para cursos ou eventos</u> identidade visual e criação de até cinco cards para redes sociais (ex. um pré evento, um pós evento e três de programação), convite, imagem para o perfil das redes sociais e capa de facebook e/ou youtube;
 - c. <u>Diagramação</u> criação de folder, cartilha ou guia (com no máximo 30 páginas). A diagramação para cartilha ou guia contém capa, estruturação do sumário e diagramação das páginas internas.
 - d. <u>Hotsite para projetos ou eventos</u> web design de hotsite para plataforma gratuita com até cinco páginas.
 - 4.1.1 Para a criação da marca, o nome fantasia do programa/projeto já deve estar definido de acordo com as características principais para um bom *naming*:
 - a. Ser diferente;



- b. Ser curto e de fácil memorização;
- c. Ser simples e fácil de pronunciar;
- d. Sugerir o objetivo do projeto/programa (ex. Pró-Parkinson, Além das grades);
- e. Sugerir um atributo/benefício do projeto/programa (ex. Língua Solta, Capoeira na Ufpe, Papos Produtivos);
- f. Não ter conotações indesejáveis;
- g. Disponível e defensável juridicamente;
- 4.2 Ser apresentada por qualquer representante da equipe de trabalho do programa, projeto, curso ou evento, por meio do formulário disponível no link: www.bit.ly/chamadabureau2023;
- 4.3 Configurar com o status de **cadastrada e recomendada** pelo Sistema de Informação e Gestão de Projetos (Sigproj);
- 4.4 As propostas deverão ser enviadas, através do formulário, até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 15.10.2023;
- 4.5 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no item 4.2 deste edital;
- 4.6 A Proexc não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento das linhas de comunicação. Serão desclassificadas todas as propostas que não cumprirem as condições definidas nesta chamada.

5 - Análise e Julgamento

- 5.1 As propostas serão analisadas por uma comissão de seleção interna composta por membros da Coordenação de Comunicação e Informação da Proexc.
- 5.2- A pontuação será contabilizada considerando os seguintes critérios:
 - a. Interação dialógica (até dois pontos);
 - b. Interdisciplinaridade e interprofissionalidade (até dois pontos);
 - c. Indissociabilidade ensino/pesquisa/extensão (até dois pontos);
 - d. Impacto na formação do estudante (até dois pontos);
 - e. Impacto e transformação social (até dois pontos).
- 5.3 Em caso de empate, o projeto que não tenha sido contemplado anteriormente com o apoio do Bureau de Design será selecionado.



5.4 - Os resultados serão divulgados na página Editais e Chamadas do site da Proexc, através do endereço eletrônico www.ufpe.br/proexc/editais, a partir da data estabelecida no calendário descrito no item 7 da presente chamada.

6 - Termos e Compromissos

- 6.1 Os projetos de design das propostas selecionadas serão produzidos e entregues pela equipe do Bureau de Design em um período de 30 dias a contar da data de divulgação do resultado da chamada.
- 6.2 Em ocasiões de demandas internas da Proexc, o Bureau de Design poderá estender o prazo estipulado no item 6.1.
- 6.3 O Bureau de Design se reserva o direito de recusar pedidos de alterações no design, se considerar impertinentes as razões fornecidas pela equipe da proposta selecionada para fundamentar a necessidade dessas alterações.
- 6.4 O proponente da proposta concorda em eleger um único indivíduo como contato primário para assessorar o Bureau de Design durante o processo de criação.
- 6.5 A partir da data de divulgação do resultado, o proponente selecionado deverá enviar o material de apoio que consta no item 4.2 desta chamada, com as informações relativas ao projeto (texto, imagens, marcas etc.), e entrar em contato com o Bureau de Design para marcar uma reunião introdutória para o briefing.
 - 6.5.1 Fotos/Imagens As fotos enviadas devem seguir os seguintes parâmetros:
 - a. Resolução mínima 300 dpi;
 - b. Dimensão mínima 5 x 5 cm;
 - c. Não devem ser inseridas no Word ou em programas similares e precisam estar nos seguintes formatos: JPG, PNG ou TIFF;
 - d. Não devem ter restrição quanto à utilização (devem ser de autoria própria ou ter autorização para uso).
 - Obs. 1 Em caso de registro fotográfico com modelos, anexar autorização para uso da imagem;
 - Obs. 2 Material gráfico (previamente diagramado/material pronto) também devem seguir os requisitos acima além de ter suas imagens em modo CMYK.
 - 6.5.2 Marcas: As marcas enviadas devem seguir os seguintes parâmetros:



- a. Formatos aceitos: PNG (com fundo transparente), SVG, EPS e/ou Al.
- b. Não devem ser enviadas em formato JPG.
- 6.6 Após a entrega do projeto de design pelo Bureau de Design, o proponente da proposta selecionada deverá enviar, por e-mail, a aprovação.
- 6.7 O Bureau de Design não se responsabiliza por quaisquer erros encontrados após a fase de aprovação.
- 6.8 As propostas que não obedecerem aos termos e compromissos serão automaticamente desclassificadas.

7 - Calendário

| Itens | Prazos |
|---------------------------|--------------------------|
| Lançamento do Edital | 05.10.2023 |
| Inscrição das propostas | até 15.10.2023 às 23h59h |
| Divulgação dos resultados | 17.10.2023 |

8 - Cláusula de Reserva

Dúvidas a respeito desta chamada serão esclarecidas através do e-mail bureaudesign.proexc@ufpe.br.

Recife, 05 de outubro de 2023.

Maria da Conceição dos Reis Pró-reitora de Extensão e Cultura Nara Cavalcanti M. de Albuquerque Coordenadora de Comunicação e Informação